



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48, CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA DE VEREADORES DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.225.057/0001-30, com sede na Rua Artur Antônio Costa, nº 48, Centro, Macaúbas - Bahia, neste ato representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr.º **RICARDO AZEVEDO LONGA**, no uso de suas atribuições legais, adere à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024-SRP, vinculada ao Processo Administrativo nº 017/2024, conduzido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.254.356/0001-30, representado pelo Gestor, Sr.º **FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA**.

O objeto da presente adesão consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
02	GASOLINA COMUM	UNIDADE	0,00%	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ADESAO					R\$ 20.000,00

Os serviços serão prestados pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, CEP.: 06541-078, representada pela Sr.ª **RENATA NUNES FERREIRA**.

A presente adesão fundamenta-se nos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, bem como nas disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2024, garantindo conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia. Além disso, observa-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo órgão gerenciador e as diretrizes aplicáveis ao procedimento de adesão.

A adesão a esta ata se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento regular de combustível à frota de veículos vinculados à Câmara Municipal de Macaúbas, promovendo a continuidade dos serviços públicos e a otimização dos recursos financeiros. A utilização do sistema de cartões possibilita maior controle e transparência nos abastecimentos, assegurando melhor gestão e previsibilidade dos gastos com combustíveis. Além disso, a adesão evita a realização de novo processo licitatório, reduzindo custos administrativos e prazos para a contratação, o que reforça a vantagem da adesão.

O fornecimento dos serviços ocorrerá conforme as condições estabelecidas no contrato, respeitando as especificações da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 004/2024-SRP. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão de responsabilidade da Câmara de Vereadores de Macaúbas, garantindo que o objeto contratado atenda integralmente às necessidades institucionais.

Fica ratificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Processo Administrativo nº 017/2024, para os devidos fins e efeitos legais, garantindo-se a observância das disposições contidas na legislação aplicável.

Macaúbas, 10 de março de 2025.

RICARDO AZEVEDO LONGA
Presidente